NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

A CLASSE OPERÁRIA

ANO II Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1947. N.º 100

Suplemento Eleitoral

Publicamos, no presente suplemento, instruções eleitorais cujo conhecimento é indispensável para que sejam evitadas possiveis fraudes nas eleições municipais que se estão realizando em todo o país. Porisso mesmo recomendamos, especialmente aos comunistas, a leitura dessas instruções, a fim de que possam, mais seguramente, zelar pelos interesses da democracia em nossa patria, na luta pelo respeito à vontade popular manifestada nas urnas.

INSTRUÇÕES ELEITORAIS

DELEGADOS E FISCAIS — CONSTITUIÇÃO DA DEFESA — COMO FUNCIONA A SECÇÃO — O ATO DE VOTAR — ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO — COMO FISCALIZAR AS ELEIÇÕES PARA QUE DAS URNAS SAIAM OS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES DO POVO

Têm a maior importância para todo o Brasil as eleições de Vice-Governador, Prefeitos e Vereadores municipais.

E' que nesta fase perfeitamente clara da vida nacional todos os democratas já compreenderam que é preciso deter a marcha batida da "ditadura" para o "golpe de estado" o que somente será conseguido mediante a união de tôdas as fôrças democráticas e progressistas, a fim de impedir que os inimigos do povo e da Democracia conquistem novas posições para solapar o regime e destruir a Constituição que vêm violando todos os dias.

NÃO BASTA VOTAR

Mas não basta votar. E' preciso que os votos, a vontade do povo, sejam apurados. Porque a reação que governa contra o povo, usará de todos os meios para fraudar o resultado das eleições.

Daí a importância destas instruções que postas em prática pelos partidos políticos tornarão possivel sair das urnas os legítimos representantes do povo livre do Brasil.

DELEGADOS E FISCAIS

1. — Cada Partido registrado deverá nomear um Delegado para cada Zona Eleitoral ou Municipal para acompanhar a votação em cada Seção Eleitoral.

Compete aos Delegados superintender as eleições em tôda a Zona, para o que a lei eleitoral lhes confere amplos poderes para representar seu Partido perante o Juiz ou Junta Eleitoral.

Aos Fiscais cabe fiscalizar a *votação* desde o seu início até o seu encerramento, assim como acompanhar a urna até a sua entrega a Junta Apuradora ou à agência do Corrêio, onde também *podem* e *devem* permanecer, revezando-se dia e noite até à apuração do último voto.

IMUNIDADES DOS DELEGADOS E FISCAIS

A fim de que os Delegados e Fiscais possam exercer suas atribuições sem risco de coação ou ameaça de violência, a lei eleitoral os declara "invioláveis" durante as eleições, *não* podendo serem *prêsos* ou detidos, seja por que motivo ou pretêxto fôr, "salvo em flagrante delito", isto é, prêsos no ato de cometer ou praticar crime ou contravenção penal.

Mesmo na hipótese de prisão em flagrante, poderão o Delegado ou Fiscal, ou alguém por êles, prestar fiança para se defenderem em liberdade, se o delito fôr afiançável, caso em que deverá ser solto imediatamente sob pena de responsabilidade criminal e funcional da autoridade coatora.

Essas garantias, com que a lei protege os delegados e fiscais, começam 5 dias antes e se prolongam até 48 horas depois de encerradas as eleições. Todavia mesmo depois dêsse período, nenhum cidadão poderá ser prêso a não ser em flagrante delito.

Contra a violação dessas *garantias eleitorais* deve ser imediatamente requerido ao Juiz da Zona Eleitoral ordem de "habeas-corpus" em favor do Delegado, Fiscal ou de qualquer eleitor prêso ou detido, a fim de que possam exercer suas funções e votar livremente, o que não é apenas um direito mas também um dever.

NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Os Partidos políticos devem credenciar seus Fiscais com a possivel antecedência e comunicar o nome dos mesmos ao Juiz da Zona Eleitoral. Para facilitar o exercício das funções dos Fiscais, os Delegados ou Diretórios Municipais deverão requerer ao Juiz da Zona, que vise as respectivas credenciais dos Fiscais ou comunique, os seus nomes aos Presidentes das mesas. Acontecendo faltar o fiscal designado, por qualquer motivo, deverá o Partido providenciar imediatamente a sua substituição mediante a designação de outro Fiscal.

O QUE O FISCAL DEVE SABER

O Fiscal deve saber que é o representante de seu partido, junto à Seção Eleitoral e que sua missão *é fiscalizar a votação* para que os votos depositados na urna sejam apurados.

Para isso deverá o Fiscal comparecer à sua Seção antes das 7 horas da manhã, a fim de assistir a instalação da *"Mesa receptora"*.

DA CONSTITUIÇÃO DA MESA

A cada Seção Eleitoral corresponde uma mesa receptora de votos composta de

1 — Preisdente
2 — Mesários
1 — 1.º Secretário
1 — 2.º Secretário.

Não podem ser Presidente, Mesários ou Secretários das mesas:

a) — Os cidadãos que não forem eleitores da Zona.

b) — Os que pertencem aos órgãos da justiça eleitoral.

c) — Os candidatos e seus parentes até 2.º grau inclusive. (filhos, pais, sogros, genros, irmãos, padrastos, enteados, cunhados, etc).

d) — Os membros dos Diretórios dos Partidos Politicos

e) — Os funcionários públicos "ad nutum", isto é, que podem ser demitidos sem inquérito administrativo.

Verificando o Fiscal que a mesa é composta por pesoas proibidas de integrá-la deverá ao serem abertos os trabalhos e se possivel antes disso, impugnar a sua validade pois será nula a votação feita perante tal mesa.

Assim, se o Presidente da mesa fôr parente em 2.º grau de algum candidato, ou se fôr membro de Diretório de algum partido, deverá ser impugnado pelo Fiscal. Nesse caso se êle aceitar a impugnação será substituido pelo 1.º Mesário ou pelo 2.º se o 1.º faltar. A mesma impugnação deverá ser feita a qualquer mesário impedido. A Mesa pode funcionar apenas com o Presidente ou com qualquer dos mesários. Somente no caso de faltarem o Presidente e os Mesarios é que a Seção deixaria de funcionar.

Neste caso os seus eleitores deverão votar na Seção Eleitoral mais próxima, sendo o seu voto tomado em *separado*, como adiante se referirá.

COMO FUNCIONA A SEÇÃO

A "mesa receptora" deverá ser instalada às 7 horas da manhã do dia das eleições.

"Não comparecendo o Presidente até às 7 horas e 30 minutos, o 1.º Mesário assumirá a Presidência e na sua falta ou impedimento, o 2.º mesário. Na falta de qualquer Secretário poderá o Presidente substitui-lo na ocasião por qualquer eleitor presente devendo o fato constar da ata.

Se o Presidente não comparecer até às 7,30 horas e tiver sido substituido por qualquer dos mesários, não mais poderá participar dos trabalhos eleitorais, desde que iniciados êstes.

Portanto, antes das 7 horas o Fiscal deverá ter chegado ao local de sua "Seção" para presenciar a composição da mesma, intervir nos trabalhos preparatórios da votação, se necessário, a fim de que a "lei seja cumprida".
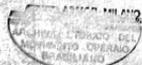
PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS DO FISCAL

Ao chegar o Presidente ao local onde vai funcionar a seção da zona, imediatamente o "fiscal" deverá apresentar-se a êle e depois dos cumprimentos da praxe e de declarar a sua qualidade de fiscal do Partido, tomará as seguintes providências:

1.º) Pessoalmente verificará se o gabinete no qual o eleitor se recolherá para depositar a cédula a sobrecarta é realmete *indevassável*. Se não fôr, se tiver algum *orifício* ou fresta, através dos quais possa ser visto o que se passa no interior, imediatamente o fiscal levará o fato ao conhecimento do Presidente da mesa para que êle tome as providências necessárias.

2.º) — Depois examinará a urna destinada à votação. Verificará se ela oferece segurança Isto é, se não possui frestas ou rachas por onde possam ser retiradas do seu interior as sobrecartas nela depositadas, ou por elas introduzidas outras, fraudulentamente. Verificará se a sua fechadura ou cadeado está intacto. E sobretudo verificará antes de iniciar a votação, se ela está *realmente* vazia, sem nenhuma sobrecarta no seu interior, assistindo com tôda a atenção ao fechamento de sua tampa, a fim de evitar que nessa ocasião seja colocada alguma "sobrecarta". Se tudo estiver em ordem, muito bem. Se, entretanto, a urna estiver viciada por qualquer defeito que lhe quebre a segurança deve impugná-la se não fôr posivel remover o defeito.

"Se a vedação da fechadura da urna não estiver intacta, o presidente, mesários e secretários da mesa, com a assistência dos fiscais e delegados de partidos" presentes, procederão por cima da vedação primitiva a nova vedação com tiras de papel ou pano forte, datadas e assinadas pelo presidente e secretários. Neste caso deve o fiscal insistir para também assinar as tiras, direito que lhe assiste.

Se não estiver intacta a vedação da fenda de entrada das sobrecartas, o presidente com os demais membros da mesa, assistidos pelos fiscais e delegados de partidos presentes, verificarão se se acha vazia a urna, mencionando o incidente na ata.

Caso o fiscal não se dê por convencido de que foram suprimidos os vícios apontados na urna, etc. requererá ao presidente seja tomado por têrmo o seu protesto ou reclamação, exigindo que êle conste da ata, detalhadamente, procedendo, em casos extremos como já foi referido atrás.

3.º) — A seguir o fiscal verificará, cuidadosamente, sempre solicitando permissão ao presidente da mesa, se as *"sobrecartas"* (envelopes) nas quais serão introduzidas as cédulas, são tôdas *iguais*, do mesmo tamanho, do mesmo feitio, da mesma cor, do mesmo papel, se são opacas, etc., e se estão *vazias*, isto é, se não contêm quaisquer sinais ou manchas ou dobras que as distingam das outras. Tais como: riscos, borrões, cortes, etc. As que apresentarem quaisquer vícios, mesmo de impressão, deverão ser imediatamente impugnadas pelo "fiscal", porque não satisfazem os requisitos da lei.

Enquanto assim proceder o "fiscal", o presidente, auxiliado pelos mesários e secretários, também estará tomando idênticas providências. Finalmente "suprimidas" as deficiências e verificado pelo presidente que tudo se acha em ordem, declarará o mesmo, em voz alta, iniciados os trabalhos e mandará lavrar a ata de votação.

Portanto, os *trabalhos* propriamente eleitorais da seção começam às 8 horas com a lavratura da competente ata, que deverá ser assinada por todos os membros da mesa (presidente, mesários e secretários) e *também pelos fiscais ou delegados de partidos presentes que a quiserem assinar.*

Cumpre aqui referir que o fiscal pode votar na seção que fiscalizar, ainda que não seja seu eleitor, contanto que pertença à zona da seção.

O bom fiscal fará questão de assinar a ata de abertura, a qual mencionará:

a) os membros da mesa que compareceram;

b) as substituições ou nomeações que se fizerem até êsse momento;

c) o estado dos selos da fenda da urna;

d) os nomes dos fiscais, se houver, e delegados de partidos presentes ao ato;

e) a causa, se houver, do retardamento para o começo da votação;

f) qualquer impugnação ou reclamação feita pelos fiscais de partidos e a menção de terem ou não sido atendidas.

"Inutilizando, a seguir, o presidente, o sêlo da fenda da urna, dará início à votação começando pelos membros da mesa, fiscais e delegados de partidos que houverem assinado a ata de abertura, as autoridades que estiverem servindo perante a mesa, embora pertencentes a outras seções da mesma Zona, o que se anotará na respectiva ata".

Se no curso da votação houver qualquer interrupção, deverá o fiscal anotar para exigir que conste da ata de encerramento.

DO ATO DE VOTAR

A "seção eleitoral" poderá ser instalada na dependência de qualquer prédio, por exemplo, quarto ou sala previamente adaptado, a qual deverá ser dividida por um gradil ou qualquer outro dispositivo, sendo que uma parte da sala seja destinada ao recinto da mesa junto à qual deverá estar a "cabine indevassável", que poderá consistir num cômodo da casa, contanto que se comunique diretamente com o recinto da mesa e seja realmente indevassável, e a outra parte será destinada aos eleitores.

Vejamos agora como se processará a votação.

1) O eleitor, ao entrar na sala onde funcionará a mesa receptora receberá uma senha numerada, rubricada pelo presidente.

2) Admitido a penetrar no recinto da mesa, segundo a ordem numérica das senhas, apresentará ao presidente seu título, o qual poderá ser examinado pelos fiscais ou delegados de partido.

3) Achando-se o título em ordem, e não havendo dúvida sôbre a identidade do eleitor, o presidente da mesa o convidará a lançar nas folhas de votação a sua assinatura usual, entregar-lhe-á uma sobrecarta aberta, vazia e rubricada no ato (modêlo n.º 3), e fa-lo-á passar ao gabinete indevassável, cuja porta ou cortina será encerrada em seguida.

4) No gabinete indevassável, o eleitor colocará a cédula ou cédulas de sufrágio na sobrecarta recebida do presidente da mesa, e ainda no mesmo gabinete, onde não poderá demorar-se mais de um minuto, fechará a mesma sobrecarta.

5) Ao sair do gabinete exibirá o eleitor a sobrecarta ao presidente e aos fiscais ou delegados de partidos, e por êstes verificada, sem tocá-la, ser a mesma que foi entregue, depositá-la-á, de sua própria mão, na urna.

6) Se, porém, não for a mesma, será o eleitor convidado a voltar ao gabinete indevassável e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer, mencionando-se na ata o incidente e consignando-o o presidente na coluna de observações das fôlhas de votação.

7) Introduzida a sobrecarta na urna, o presidente da mesa porá sua rubrica nas fôlhas de votação, depois do nome do votante, lançando no título dêste a data e a rubrica.

Tôdas essas operações o fiscal deve observar com atenção, sendo recomendável, sobretudo, o seguinte:

a) que examine se o título do eleitor pertence à circunscrição e à zona de que faz parte a «seção». Não pertencendo, deve impugnar o seu voto porque o eleitor não pode votar em seção diferente da em que foi alistado e inscrito, salvo mediante ressalva, previametne concedida pelo Juiz competente. Na capital do Estado não serão concedidas ressalvas.

b) Se o fiscal tiver dúvida que o eleitor que pretende votar é, realmente, o dono do título que apresenta, deverá requerer ao presidente da mesa que o interrogue ou o identifique. Se a dúvida, não obstante, persistir, o fiscal poderá impugnar o seu «voto», declarando o motivo. Neste caso o presidente da mesa tomará as seguintes providências:

a) Escreverá, em sobrecarta maior que a entregue ao eleitor o seguinte: **«Impugnado por»** (nome do fiscal que impugnar).

b) Fará tomar a seguir em folha apropriada a assinatura do eleitor e do impugnante rubricando-a, depois de consignar o número do título do eleitor.

c) Reterá o título (do eleitor impugnado) encerrando-o também na sobrecarta maior de que trata a letra seguinte.

d) Ao voltar o eleitor do gabinete com a cédula encerrada na sobrecarta «comum» de votação, o presidente colocará esta, sem dobrar, na sobrecarta maior, juntamente com o título e a folha mencionada na letra anterior.

e) Entregará ao eleitor a sobrecarta grande para que a feche e introduza na urna.

f) Anotará, por fim, a impugnação na coluna de observações das folhas de votação.

Proceder-se-á da mesma forma sôbre o nome do eleitor que tiver sido omitido ou figurar erradamente na lista.

Cumpre, aqui, acentuar que ainad que impugnado o seu voto, não pode ser recusado ao eleitor o direito de votar. Portanto, deve êle assinar a folha de votação, receber a sobrecarta opaca, e ir à cabine indevassável. Apenas, ao invés de depositar a sobrecarta comum dentro da urna, será a mesma encerrada em sobrecarta maior, conforme foi dito acima, e só por essa forma lhe será permitido depositar o seu voto na urna.

VIGILÂNCIA

A vigilância deve ser a constante e permanente preocupação do bom «fiscal». Um descuido seu poderá acarretar a anulação da votação de uma seção e, em consequência, a derrota do seu partido. Por isso, deve o fiscal prestar tôda atenção aos seguintes atos do eleitor:

a) Quando o eleitor assinar nas folhas de votação, para ver se a sua assinatura coincide ou se assemelha à que consta do seu título. As pessoas pouco letradas não costumam ter assinaturas firmes. Isto deve ser levado em conta pelo «fiscal», que somente impugnará os casos de gritante dessemelhança e se persistir a dúvida sôbre a sua identidade;

b) Quando o eleitor voltar da cabine indevassável verificará se a sobrecarta que traz na mão é a mesma que recebeu do presidente. Isto é fácil, porque as sobrecartas são «oficiais» e contêm a assinatura ou rubrica do presidente da mesa. Caso a sobrecarta não seja a mesma, impugná-la-á, chamando a atenção do presidente para a irregularidade, o qual convidará o eleitor a voltar, novamente, à cabine para depositar o seu voto na sobrecarta que recebeu, o qual, se não o fizer, não será admitido a votar.

c) Quando o eleitor fôr introduzir a sobrecarta na urna, verificar se nela deposita mais de uma sobrecarta, caso em que, antes que leve a cabo a sua pretensão, intervirá energicamente, chamando a atenção do presidente.

Constituiu uma fraude eleitoral comum no passado «presidentes» do mesas, inescrupulosos, fornecerem a eleitores de seus partidos mais de uma sobrecarta rubricada, a fim de, ao votarem, depositarem duas ou mais delas na urna. Resultado: tôda a votação da seção era anulada porque «se o número de sobrecartas fôr superior ao do votantes, será nula a votação».

E' preciso muito cuidado com êsses hábeis «empalmadores» de sobrecartas que agem, sobretudo, quando a fadiga principia a dominar os membros da

Neste caso poderá se estabelecer em tom de conversa o seguinte diálogo entre o «fiscal», o presidente da mesa e o eleitor:

O FISCAL — Sr. presidente, tenho dúvidas de que o eleitor presente seja o verdadeiro dono do título, pois a sua assinatura, posta na folha de votação, é completamente diferente da que consta do título com que pretende votar. Por isso, solicito que V. S. o interrogue e o identifique.

O PRESIDENTE (dirigindo-se ao eleitor) — O senhor ouviu o que disse o fiscal do partido tal...

O ELEITOR — Ouvi, sim senhor. Mas não procede a sua dúvida. Está aqui a minha carteira de identidade que prova que eu sou fulano...

Diante de tal prova, poderá o «fiscal» dar-se por satisfeito. Mas pode ocorrer que o eleitor não possua documento de identidade e que, a despeito do interrogatório a que o submete o Presidente, a dúvida persista. Neste caso o «fiscal» dirá ao presidente da mesa:

O FISCAL — Sr. Presidente, impugno o voto do eleitor por não ser êle o dono do título que apresenta.

Isto acontecendo o Presidente procederá como já ficou dito atrás, devendo fazer constar da ata a impugnação-protesto, sob pena de cometer crime punido com a pena de 6 meses a 1 ano.

Eses fatos são meramente ilustrativos e servem apenas para orientar o fiscal como proceder.

E' claro que a função do fiscal consiste em fiscalizar a votação junto à urna para que não se verifiquem, durante a mesma, irregularidades ou fraudes que possam viciar ou anular o seu resultado.

Não devem, porém, os fiscais «criar casos» por pequenos detalhes sem importância que não afetem o principal que é que o eleitor vote sem constrangimento e que o seu voto seja apurado.

Ocorrendo uma irregularidade «casual», desde que sanada em tempo, o caso está encerrado. Os fiscais existem para impedir que sejam praticadas «fraudes», a fim de evitar a anulação da votação e não para concorrer para a anulação da votação, que traz sempre prejuízo para o Partido. Portanto, agir sempre, mas no interêsse do Partido e da lei.

Finalizando estas instruções recomendamos que cada fiscal procure ler e possuir, no dia das eleições, as leis eleitorais e as «instruções» do Tribunal Eleitoral.

—:—

(Modêlo 1)

Ilmo. Sr. Dr. Delegado do Distrito.

F. de tal......, nome, nacionalidade, profissão, residência do requerente, tendo sido autuado em flagrante sob a acusação de incurso nas penas do art. .... do Código Penal, respeitosamente vem requerer se digne V. S. de, na forma da lei, arbitrar a respectiva fiança e dos outros partidos de votarem por meio de ameaças ou qualquer outra forma de pressão.

Tais práticas constituem crime punido pela lei eleitoral.

Portanto, tendo conhecimento de fatos dessa natureza deve o fiscal comunicá-lo ao presidente de sua mesa e, se êste não quiser ou não puder tomar providências, levar ao conhecimento do Juiz Eleitoral da Zona em cujo território ocorram êsses fatos criminosos.

A lei proibe e pune com 6 meses a 2 anos de prisão quem «oferecer, prometer, solicitar ou receber dinheiro, dádiva ou qualquer vantagem para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer obtenção», assim como quem «oferecer ou entregar aos eleitores cédulas de partidos onde funcione mesa receptora de votos ou em suas proximidades, dentro de um raio de 100 metros».

Igualmente, tendo conhecimento de ocorrências dessa natureza, deve o fiscal comunicar o fato ao presidente da mesa para responsabilidade dos culpados.

Em suma: as funções dos «fiscais» deverão começar no dia em que forem designados pelo Partido. A partir desta data, principiarão a investigar a quem pertence a casa ou edifício em que foi instalada a «seção» para o fim inicialmente referido, comunicando ao Partido o resultado da investigação.

Antes do dia da eleição, se possível, visitarão o local em que funcionará a «seção» para ver se satisfaz os requisitos da lei, atrás referidos.

No dia das eleições chegará à «seção» antes das 7 horas, depois de averiguar se há alguma anormalidade nas suas imediações.

Acompanhará todos os trabalhos eleitorais, desde os preparativos da votação, vistoria, na cabine, na urna, no material, etc., assinando a ata de abertura dos trabalhos, até o encerramento da votação, assinando a ata de encerramento. Não esquecer de exigir a ata de abertura e de encerramento da votação, a qual não poderá encerrar-se antes das 17,45 horas.

Depois acompanhará o transporte da urna, vigiando-a com a vista até a sua entrega à Junta, onde um plantão de fiscais dos partidos vigiará as urnas ali recolhidas.

Para facilitar o contrôle da votação recomendamos que cada fiscal disponha do exemplar do Diário da Justiça em que tiver sido publicada a lista dos eleitores de sua seção e se possível também da «zona» a que a mesma pertença. À proporção que forem votando os eleitores o fiscal deve assinalar os seus nomes. Ao final da votação terá um contrôle exato do número dos votantes.

Naturalmente, o «fiscal» deseja saber como deve agir para impugnar o voto de um eleitor, digamos, por duvidar de sua identidade, isto é, por ter dúvidas que seja votante e dono do título com que se apresenta. emendas e entrelinhas por acaso existentes nas folhas de votação e nas atas de abertura e encerramento, ou a declaração de não existirem;

e) Assinará a ata com os demais membros da mesa, secretários, fiscais e delegados de partidos que o quiserem; e se algum dêstes presentes se recusar, far-se-á disso menção subscrita pelo escrevente da ata e com a rubrica do presidente.

Concluidos, assim, os trabalhos eleitorais, o presidente da mesa entregará ao Presidente da Junta Eleitoral, ou à agência do correio mais próxima, ou a outra vizinha que ofereça melhores condições de rapidez e segurança, sob recibo em triplicata, com indicação da hora, a urna e todos os documentos do ato eleitoral, encerrados êstes em sobrecartas rubricadas por êle, e pelos fiscais e delegados que o quiserem.

Por ofício do Juiz eleitoral da zona, remeterá uma das vias da folha de votação e comunicará a realização da eleição, o número dos eleitores que votaram e a remessa da urna e dos documentos à Junta Eleitoral.

E' de todo recomendável, sempre que se torne possível, que os fiscais acompanhem as «urnas», cuja votação fiscalizaram, desde a sede da «seção» até à da Junta Eleitoral onde serão apuradas. Esse direito deve ser exercido pelos «fiscais», que podem exigir do correio que transporte as urnas em lugar onde possam ser «vigiadas», como lhes faculta a lei.

Essa vigilância pode e deve ser, igualmente, exercida na sede das Juntas Eleitorais onde as urnas deverão ficar «permanentemente» à vista dos interessados. Os diversos fiscais dos Partidos organizarão plantões de dia e de noite, nos quais se revezarão mediante acôrdo entre si.

E' evidente que estas instruções são extremamente cautelosas. Mas são, em grande parte, inspiradas na experiência do passado. Não podemos, infelizmente, confiar demasiadamente no aprimoramento da educação política democrática dos «cabos eleitorais» e coronéis reacionários e dos politiqueiros que não se conformam em perder a eleição. Diz um velho adágio que o uso do cachimbo faz a bôca torta. Habituados na escola da fraude, muitos politiqueiros ainda procurarão repetir suas façanhas do passado. Para impedi-los devemos estar vigilantes o quanto esteja ao nosso alcance.

Os fiscais não deverão limitar sua fiscalização apenas ao que se passa no recinto da mesa receptora, que é sua principal preocupação. Como já foi dito, deverão ser, permanentemente, informados de qualquer irregularidade que se passe nas imediações e circunvizinhanças do local onde funciona a seção eleitoral.

Por exemplo: é comum sobretudo no interior «agentes» de partidos antidemocráticos guardarem as estradas ou caminhos de acesso ao local de votação, impedindo os eleitores mesa e os fiscais.

ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Finalmente, às 17 horas e 45 minutos o presidente da mesa fará entrega das senhas aos eleitores que ainda não as tiverem recebido, convidando-os, em seguida, em voz alta, e aos demais eleitores presentes que já tenham recebido senhas, a entregar à mesa seus títulos eleitorais e somente êsses eleitores serão admitidos a votar.

A votação prosseguirá na ordem numérica das senhas, sendo o título devolvido ao eleitor logo depois de votar.

Deve o fiscal exigir que o presidente da mesa faça o convite aos eleitores realmente em voz alta, como manda a lei, a fim de evitar que alguns dêles, mais afastados, não ouçam a chamada.

«Terminando a votação o presidente da mesa, depois de declará-la encerrada, tomará as seguintes providências:

a) Colocará sôbre a fenda de introdução das sobrecartas, cobrindo inteiramente, uma tira de papel ou pano fortes, no sentido longitudinal, outra transversalmente, ambas com as dimensões suficientes para que, pelo menos, cinco centímetros de cada ponta, sejam colados nas bases laterais da urna, devendo essas outras serem colocadas em tôda a superfície. Essas tiras serão rubricadas pelo presidente da mesa e, facultativamente, pelos fiscais e delegados de partidos assiná-los tes.

b) Providência semelhante deverá ser tomada em relação a qualquer parte da urna que possa abrir-se por chave ou qualquer engenho mecânico; e o Tribunal Regional poderá, conforme o sistema de urnas adotado, prescrever outro de vedação à fenda ou fechadura.

c) Depois de riscar nas folhas de votação os nomes dos eleitores que não tiverem votado, o presidente encerrará com a sua assinatura ou nome de eleitor, facultando aos fiscais e delegados ed partidos asiná-los também.

d) Em seguida, mandará lavrar ao pé da última folha de votação dos eleitores da seção, nas duas vias, por um dos secretários, a ata da eleição, a qual deverá conter:

1 — o número por extenso dos eleitores da seção que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer;

2 — o número, por extenso, dos eleitores de outras seções que votaram;

3 — o motivo de não haver votado alguns dos eleitores que compareceram;

4 — os nomes dos fiscais e delegados de partidos que não constarem da ata de abertura, e os dos que se retiraram durante a votação;

5 — os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais ou delegados de partidos;

6 — a razão de interrupção da votação porventura havida e o tempo da mesma interrupção;

7 — a ressalva das rasuras,

ceferir que o suplicante a preste para defender-se em liberdade.

O suplicante encarece a urgência de lhe ser assegurado êste direito a fim de, como eleitor, poder votar na eleição de, etc.

Pede deferimento.

Data.

Assinatura.

Este requerimento deve ser dirigido pelo acusado ou qualquer pessoa, à autoridade que executou a prisão.

—:—

(Modêlo 2)

Ilmo. Sr. Dr. Juiz da (n.º) Zona Eleitoral.

O Partido (nome do Partido), por seu representante legal nesta cidade, vem respeitosamente expor e requerer a V. Excia. o seguinte:

1 — No dia .... (tal autoridade), sem qualquer motivo justificado, prendeu e conserva prêso o eleitor, nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência, conservando-o prêso em (referir o lugar).

2 — Esto ato arbitrário dessa autoridade constitui crime punido com a pena de detenção de 1 a 6 meses de vez que importa em violação da garantia legal que aos eleitores assegura a Lei Eleitoral.

3 — São testemunhas do fato aqui narrado (fulano e beltrano), residentes, respectivamente, à rua......

4 — Em face do exposto requer o suplicante se digne V. Excia. determinar as necessárias providências no sentido de ser aberto o competente inquérito para apurar a responsabilidade criminal de quem de direito.

Pede deferimento.

Data.

Assinatura.

—:—

(Modêlo 3).

Ilmo. Sr. Dr. Juiz da (Comarca de .... ou Vara Criminal).

F. de tal... nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, vem requerer uma ordem de «habeas-corpus» em favor de, nome, nacionalidade, estado civil, residência, etc., a fim de que cesse a coação ilegal de que é vítima por parte de (indicar a autoridade coatora) pelos seguintes fundamentos e razões que passa a expor:

1 — Sem qualquer motivo justificado (nome da autoridade) prendeu o paciente no dia .... conservando-o prêso, sem culpa formada ou em virtude de flagrante delito, recusando-se a soltá-lo.

2 — Entretanto o paciente é eleitor inscrito nesta zona e, por conseguinte, não póde ser prêso, salvo nos casos previstos na Lei Eleitoral.

3 — Em face do exposto requer o suplicante se digne V. Excia., dada a urgência da medida pleiteada, determinar que a autoridade coatora preste incontinenti as informações necessárias, se isto parecer imprescindível a V. Excia., sob pena da presente ordem de «habeas-corpus» ser julgada independente das mesmas, decretando V. Excia. a liberdade do paciente, como é de Justiça e de Direito.

Pede deferimento.

Data.

Assinatura.

Cr$ 1,00.

Temos a convicção de que se essas instruções forem seguidas e observadas, das urnas sairá a resposta altiva do povo às manobras intervencionistas do Ditador.

—

As urnas, pois, para a Vitória da Democracia e derrota dos seus inimigos, que são os inimigos do povo e do Brasil.

Não é de braços cruzados que se defende a Democracia e a Constituição. O povo não quer a volta dos negros dias do fascismo e do Estado Novo, da censura e do DIP e dos cárceres cheios, das torturas e assassínios policiais. O povo quer liberdade para lutar pelos seus interêsses, contra a miséria e a fome de seus filhos. O povo exige liberdade para lutar contra os exploradores estrangeiros e seus lacaios nacionais, contra a venda do país aos monopólios imperialistas, pela independência e soberania da Pátria.

(Luiz Carlos **PRESTES**)

Direito De Reunião

Art. 141, § 11, da Constituição de 1946:

TODOS PODEM REUNIR-SE, SEM ARMAS, NAO INTERVINDO A POLÍCIA SENÃO PARA ASSEGURAR A ORDEM PÚBLICA. COM ÊSSE INTUITO, PODERA A POLÍCIA DESIGNAR O LOCAL PARA A REUNIAO, CONTANTO QUE, ASSIM PROCEDENDO, NÃO A FRUSTRE OU IMPOSSIBILITE.

CONTRA DUTRA-CARESTIA
DEFENDAMOS OS MANDATOS!

Os jornais da imprensa popular estão começando a compreender a necessidade de dar cada vez maior atenção ao problema da cassação dos mandatos dos representantes do povo. Entretanto, em alguns órgãos da imprensa popular o debate sôbre a cassação dos mandatos — o maior atentado contra a Constituição e a democracia, desde o fechamento do Partido Comunista — ainda não ocupa, como deve, o centro de todos os problemas.

E' isto o que precisamos fazer, sem perda de tempo. A «Tribuna Popular» e o «Hoje» oferecem nesse sentido notáveis exemplos.

A «Tribuna» tem desmascarado o projeto de cassação como uma nova arma de que se utiliza o grupinho fascista do sr. Dutra para satisfazer os interêsses do imperialismo norte-americano. Tem desmascarado violentamente os cassadores de mandatos, mostrando que todos êles são invariàvelmente latifundiários ou serviçais dos grandes proprietários de terra e do imperialismo. Tem desvendado o passado dêsses senhores que hoje servem ao grupo fascista como ontem serviram ao Estado Novo ou quando dêle divergiram foi apenas por não estarem comendo na mesma gamela, conseguindo algumas vezes passar por democratas e anti-fascistas, quando eram apenas oportunistas vulgares, prontos a trair o povo no primeiro momento.

LEVANTANDO A RESISTÊNCIA

O «Hoje», de São Paulo, segue orientação igualmente patriótica e democrática, conclamando **as massas a resistirem a tôdas as tentativas de violências dos senhores do grupo fascista. Não há dúvida** que **o grande diário paulista** já conseguiu, **em grande parte**, levar **às massas** a palavra de ordem de RESISTÊNCIA, de que os operários e homens e mulheres do povo, todos os explorados, começam a fazer a bandeira com que derrotarão as tentativas fascistizantes em nossa Pátria.

Exemplos magníficos dessa compreensão já deram os operários e o povo da capital paulista realizando comícios como o da Lapa, na semana passada, enfrentando as provocações e esmagando as violências policiais do desprezível «interventor» Adhemar de Barros.

Domingo último, 23, o «Hoje» publicou em tôda a sua primeira página um grande clichê de massas reunida em comício, tendo ao centro a fotografia de Prestes e gravada em tôda a extensão a palavra: RESISTÊNCIA! E mais os seguintes dizeres: **Unidos e organizados venceremos. Nas mãos do povo está a defesa dos mandatos. Organizemos comícios! Promovamos passeatas! Enviemos memoriais e telegramas aos deputados! Redobremos nossos esforços na defesa da Constituição!**

O QUE DEVEMOS FAZER

E' da maior importância que, neste **momento**, quando paira uma tão **grande** ameaça sôbre o futuro **da** democracia em nosso país **e** sôbre a própria existência do nosso povo, levado à mais negra miséria pela incapacidade do govêrno de carestia e fome do sr. Dutra e seus apaniguados, **é imprescindível que levemos às massas a resistir, através de protestos cada vez mais altos e vigorosos, como ensina Prestes.**

Resistir é fazer valer, na praça **pública**, nas reuniões em recinto **fechado, em todos os locais, os direitos assegurados pela Constituição.**

E' **não ceder às ameaças e** imposições **do grupo fascista e** seus **asseclas.**

E' lutar **contra a carestia**, contra a fome, **por melhores salários**, mas **ligando cada uma** dessas reivindicações **do povo à** luta, contra a **cassação dos** mandatos, mostrando **que são** os deputados e o senador **comunista**, são os **vereadores do povo** os principais **lutadores por** uma vida mais digna **para todos** os **necessitados**.

Resistir é mostrar o descalabro a que tem sido arrastado o nosso país em menos de dois anos do govêrno Dutra, precisamente por estar apoiado em fôrças as mais reacionárias e integrado por conhecidos inimigos do povo.

A' imprensa popular cabe neste momento uma imensa responsabilidade na defesa da Constituição e da democracia, defendendo e levando as massas a defenderem os mandatos de seus representantes.

Que cada setor profissional, os antigos comités pró-candidatura, cujos candidatos estão hoje eleitos, se reorganizem e defendam o mandato de seu eleito, pois assim estaremos defendendo todos os mandatos ameaçados pelo bando fascista de Dutra.

Cabe ao povo exigir de seus representantes na Câmara [illegible] aquêles a quem deram [illegible] seus votos nas eleições de 2 de dezembro de 1945, quaisquer que sejam os seus partidos, que cumpram o seu dever, defendam a Constituição e salvem a própria dignidade do Parlamento, rechaçando o projeto de lei com que se pretende dar forma legal à cassação dos mandatos de legítimos representantes do povo. (Luiz Carlos PRESTES.)

Trabalhador:

A CLASSE OPERÁRIA é o seu jornal. Faça através dela as suas reivindicações e de seus companheiros. Ela lhe ajudará a lutar pela vitória dessas reivindicações. Escreva hoje mesmo para a nossa redação sôbre as suas condições de vida, seu salário, as necessidades de sua família. O nosso endereço é: Avenida Rio Branco, 257 — Sala 1711 — Rio.

Unamo-nos todos, concidadãos, amigos e companheiros! Que em reuniões, comícios e passeatas, por tôdas as formas enfim, levantemos o nosso protesto contra a indignidade que se prepara, certos de que lutando pela integridade da representação popular, estamos defendendo a Nação inteira contra a volta da reação e do fascismo, da miséria e da opressão, estamos lutando contra a entrega do Brasil ao explorador estrangeiro, pela independência e soberania da Pátria. — LUIZ CARLOS PRESTES.

MAIS DE 20 ANOS DE LUTA A SERVIÇO DOS TRABALHADORES E DO POVO

A CLASSE OPERARIA
orienta politicamente sôbre os principais acontecimentos internacionais e nacionais
A CLASSE OPERARIA
publica artigos de dirigentes comunistas de todo o mundo
LEIA, ASSINE E DIVULGUE
A CLASSE OPERARIA
Seja um novo assinante da
A CLASSE OPERARIA
preenchendo o coupon abaixo e enviando para o nosso endereço, acompa-

Sr. Diretor d'A CLASSE OPERARIA — Avenida Rio Branco, 257, 17.º andar, sala 1711 — Rio
Peço-lhe enviar-me uma assinatura d'A CLASSE OPERARIA
ANUAL (CR$. 30,00) SEMESTRAL (CR$. 15,00)

NOME...
RUA...
CIDADE...
ESTADO...

Prefeito Do Grupo Fascista

O sr. Mendes de Morais veta o Abono de Natal e a concessão de terras aos ex-combatentes

Os vetos do Prefeito do Distrito Federal aos projetos aprovados pela Câmara de Vereadores, sem obedecer a um critério honesto e sensato, estão apenas contribuindo para incompatibilizar cada vez mais o sr. Mendes de Morais com a população da Capital da República. Esses vetos deixam bem claro que o prefeito obedece apenas à vontade do grupo fascista do Catete, sem a menor consideração pelas necessidades da população carioca.

Estão neste caso os dois últimos vetos do prefeito, negando abono de Natal ao funcionalismo do Distrito e pequenos tratos de terras aos ex-combatentes da FEB.

A situação de quase miséria em que vive hoje o nosso povo está a exigir medidas urgentes que venham aliviar, de qualquer forma, a penúria de muitos lares. Era isso o que visava, em parte, o projeto aprovado pela Câmara mandando conceder um modesto abono de Natal, correspondente a um mês de vencimentos, desde que êstes não ultrapassassem de dois mil cruzeiros.

No entanto, o sr. Mendes de Morais veta o projeto, sob pretexto de que acarretaria despesas para os cofres públicos. **Não se lembra porém que apenas para adaptação do Palácio Guanabara foi o próprio prefeito quem pediu à Câmara uma verba de 800** mil cruzeiros, que foi concedida.

O outro projeto vetado pelo delegado do Catete no executivo do Distrito Federal é o que determina a concessão de pequenos lotes de terra aos ex-pracinhas que lutaram de armas na mão contra o fascismo na Europa. Já recentemente o sr. Mendes de Morais recusava aos mesmos antigos pracinhas outro benefício que lhes concedera a Câmara: isenção de impôsto de transmissão de propriedade, revelando assim indisfarçável hostilidade aos nossos patrícios que lutaram bravamente para que fôsse eliminado o nazismo na Europa e no mundo.

O prefeito não escolhido pelo povo carioca serve, assim, aos interêsses do grupo fascista do sr. Dutra, o antigo aliado dos nazistas. O sr. Mendes de Morais se mostra coerente com os piores inimigos do nosso povo, os mesmos senhores que têm negado sistemàticamente todos os direitos mais legítimos dos heróis da FEB e da FAB a promoções, e que fizeram jus pela bravura com que se conduziram frente aos bandidos alemães, como é o caso de muitos oficiais superiores, hoje pràticamente afastados das fileiras do Exército.

O veto do sr. Mendes de Morais ao projeto de concessão de lotes de terra aos excombatentes veio, no entanto, desmascarar a demagogia do sr. Dutra quando, há cêrca de um ano, reconhecia em mensagem ao Congresso a necessidade da reforma agrária. A população do Distrito Federal seria grandemente beneficiada com o aumento inevitável do cultivo de terras próximas ao Rio, caso fôsse aprovado o projeto da Câmara Municipal; mas essa possibilidade é agora destruida pela fobia do sr. Mendes de Morais aos ex-combatentes.

Estes fatos vêm provar mais uma vez quanta razão tinham os comunistas ao lutarem intransigentemente pela autonomia municipal, e em particular do Distrito Federal, miseràvelmente traída pelos reacionários do PSD e da UDN, aliados ao grupo fascista do Catete.

Ca[illegible]e Um Democrata Cristão

O ANTI-COMUNISMO NÃO É CRISTÃO

ADA ALESSANDRINI — expoente da ala esquerdista da democracia cristã na Itália, depois da exclusão dos comunistas e socialistas do govêrno italiano, afastou-se do partido Democrata Cristão do sr. De Gasperi, endereçando-lhe uma carta honesta e corajosa, da qual publicamos aqui um trecho que constitui um documento de grande interêsse político.

«Encontramo-nos hoje numa estranha posição: seguidos por uma massa eleitoral que não é nossa, mas que geralmente influi, senão de outra maneira, ao menos pelo seu pêso fisico, nas nossas decisões, vemo-nos, ao mesmo tempo, abandonados e até mesmo hostilizados pelos católicos sinceramente democratas, os quais deveriam ser não só nossos eleitores como também os mais ativos colaboradores e inspiradores do Partido Democrata Cristão. Em síntese, creio mesmo que, malgrado a nossa boa vontade e os nossos sacrifícios, a nossa função como tendência sinceramente democrática está finda dentro da democracia cristã. Não devo mais, em sã consciência, continuar, dentro do Partido, uma luta que poderia ser util ou se tornar perigosa

«Não posso colaborar numa luta nem empreender uma polêmica quando não tenho a certeza de que elas têm uma significação política e um objetivo moral. Em palavras mais claras: não posso seguir-vos na luta contra as esquerdas e na tentativa de despedaçar a coalizão popular, que acredito ser democrática. Por mais que isso possa parecer absurdo a muitos de vós, sinto que a solidez das fôrças democráticas anti-fascistas, a cuja vanguarda se encontra o comunismo, é hoje na Itália garantia para a conservação da nossa liberdade e da nossa independência nacional. E também o único meio de opôr-se ao perigo da guerra.

Não sou comunista e nem mesmo cega e incondicionalmente filo-comunista, ninguém o sabe melhor do que vós. Mas sou muito menos anti-comunista. Não quisestes levar a batalha para êsse terreno, e com razão. Mas a realidade é mais forte do que as nossas boas intenções. E a realidade, agora, na sua concreta objetividade, é a seguinte: há na atual disposição da opinião pública, não somente italiana, preparada com arte pelas fôrças interessadas, uma atitude coletiva que, no meu modo de pensar, é injusta. Acredita-se poder resolver e remediar tudo, hoje, atirando-se os comunistas na oposição, ou melhor ainda, jogando-os na ilegalidade. A tentativa dos comunistas, sincera, na minha opinião, de participar da vida normal pública e privada, o seu instintivo desejo de participar da evolução pacifica das liberdades democráticas, é hoje implacavelmente frustrado pelas fôrças concêntricas de várias origens. Muitas vezes tive de constatar, na prática, que não se tinha somente desconfiança para com a sinceridade democrática dos comunistas, mas que se procurava por todos os meios fazer crer que êles não agiam de boa fé, que estariam fazendo um duplo jôgo. Isto repugna ao meu inflexivel impulso de justiça e de caridade cristã.

Os comunistas combateram conosco na mesma batalha pela conquista da liberdade, sofreram e amarguraram conosco momentos dolorosíssimos. Temos em comum com êles milhares de mortos e de heróis sacrificados. Estes são fatos que não podem ser esquecidos, assim como não pode ser esquecido por quem tenha conhecido de perto aquele seu sincero desejo de retornar a uma vida legal e não mais insurreccional. Hoje, se quer voltar a caçá-los na conspiração e na subversão, exasperando-os de novo com a intolerância e a perseguição. Isto é injusto, além de ser perigoso.

No momento em que os fascistas já sorriem de satisfação e crêem entrever o seu novo triunfo, acompanhado de sangrentas e opressoras repressões, tenho o dever de dizer aos meus amigos democratas-cristãos, no momento em que dêles me afasto, que atentem no seguinte fato histórico: o anti-comunismo sistemático foi sempre e em tôda parte a antecâmara do fascismo. E o fascismo, todos o sabemos, é o maior dos perigos na Itália.

(ass.) Ada Alessandrini».

Novos Assinantes De "A Classe"

Do dia 16 de outubro ao dia 20 de novembro obtivemos mais 71 assinaturas, assim distribuidas:

1.º) Paraná 26, sendo; Cambê 15; Jataizinho 10 e S. José dos Pinhais 1. 2.º) São Paulo 12, sendo: capital 9; Araraquara 1; Jaboticabal 1 e Presidente Prudente 1. 3.º) Minas 11, sendo: Patos de Minas 3; Campanha 3; Uberlândia 2; Santo Antonio 1; Cambui 1 e Floresta 1. 4.º) Rio de Janeiro 8, sendo: Campos 5; Bom Jesus 2 e Barra do Pirai 1. 5.º) Bahia 7, sendo: Paramirim 6 e Uruçuca 1. 6.º) Distrito Federal 3, sendo: Engenho Novo 1; Madureira 1 e Ipanema 1. 7.º) R. G. do Sul 3, sendo: Pelotas 1; Porto Alegre 1 e Cruz Alta 1. .º) Ceará 1, na cidade de Cratéus.

Um amigo de «A Classe Operária», no Paraná, está cumprindo a sua promessa de dar à «Classe» 100 novos assinantes, até o fim dêste ano e se mantém à frente na tarefa de conseguir assinantes para o nosso jornal.

TRAIDORES DO PROLETARIADO

Leon Blum, Aliado do Imperialismo

RESPONSÁVEL PRINCIPAL PELA PREPARAÇÃO DA DERROTA QUE AMARGOU A FRANÇA — EMBORA JUDEU E SOCIALISTA, FOI POUPADO POR HITLER — ASSISTIU DE BRAÇOS CRUZADOS A TODOS OS AVANÇOS DO NAZISMO NO MUNDO

LEON BLUM

Leon Blum, o chefe do Partido Socialista da França, é hoje um velho de 75 anos de idade. Afastado embora da direção do govêrno, não há dúvida que Ramadier apenas segue suas diretivas na orientação da política francesa, tanto interna como externa. E' a política dos grupos mais reacionários da burguesia francesa, precisamente os grupos monopolistas que foram ontem aliados dos trustes e cartéis alemães e hoje estão estreitamente unidos aos trustes e cartéis norte-americanos.

As experiências da guerra passada não ensinaram qualquer coisa de útil a Leon Blum. Êle continúa o mesmo covarde dos momentos decisivos, preferindo ficar com os inimigos dos trabalhadores do que com os trabalhadores, em cujo nome tem falado há mais de 30 anos.

Blum era govêrno, com o apoio em massa da Frente Popular, quando caiu Addis Abeba, capital da Abissínia, nas mãos dos fascistas de Mussolini. Ao invés de agir, Blum falou no Clube Americano de Paris e numa assembléia do Partido Socialista. Seu refrão predileto era — paciência. Pediu às 200 famílias que tivessem paciência; pediu aos votantes da Frente Popular que tivessem paciência, ignorando completamente a guerra da Abissínia, cuja sorte aliás fôra decidida pelo repelente Laval.

Quando era preciso agir com energia e decisão frente ao avanço do fascismo, Blum fazia solenes declarações de «amor à paz», afirmando que «abominava a guerra», justamente o que Hitler e Mussolini queriam, pois êles se preparavam para avançar mais e mais.

Blum era governo quando teve início a guerra na Espanha. Entretanto, o líder socialista não agiu de maneira diferente da do infame Pierre Laval em relação à Abissínia, no ano anterior. Laval vendera a Abissínia ao fascismo; Blum vendeu a Espanha não só a Mussolini mas também a Hitler. Com a vitória de Franco, tornada possível unicamente devido à «Não intervenção» de Blum e Chamberlain, estava flanqueada a França, praticamente cercada para o caso de uma guerra.

Blum era govêrno quando os nazistas invadiram e ocuparam a Cidade Livre de Dantzig, cuja posse abria as portas da Polônia ao imperialismo alemão. Entretanto, nem sequer um protesto foi feito pelo govêrno francês contra o expansionismo nazista.

Blum era govêrno quando foi assinado por Mussolini e Hitler o famoso «Pacto Anti-Komintern», que significava uma declaração de guerra à URSS. O chefe do govêrno francês permanecia impassível. Entretanto, nêsse tempo a França possuía um pacto de assistência mútua com a União Soviética. Blum procurava ignorar esse pacto. Entendia-se com o govêrno reacionário de Chamberlain, na Inglaterra, e à política exterior britânica submetia a política da França.

OS DESEJOS DA REAÇÃO

Blum deixara de realizar o govêrno da Frente Popular para fazer o governo das «200 Famílias», dos grupos financeiros franceses.

Foi precisamente essa traição de Blum aos trabalhadores, ao povo e, portanto, aos interesses supremso da Nação francesa, que levaram a Munich e, depois, à guerra.

A 12 de março de 1938 Hitler dava mais um passo para a dominação da Europa, ocupando a Austria. Blum era novamente governo, embora a Frente Popular já estivesse destruída por suas traições anteriores. Êle mesmo reconhecia a gravidade do momento que vivia a França, e advogava a participação dos comunistas no govêrno que estava procurando formar, para substituir Chautemps. Dizia então aos reacionários franceses: «Em caso de guerra, mobilizar-se-ão os comunistas, como quaisquer outros. E depois de tudo, os comunistas representam 1.500.000 operários, granjeiros e pequenos negociantes. Não tendes o direito de expulsá-los. Ireis precisar deles quando necessitardes acelerar a produção de armamentos. Precisareis de sua ajuda, como precisareis da ajuda da Confederação Geral dos Trabalhadores. De que tendes medo? Tendes receio de que êles venham a influenciar na política exterior?»

Mas o «muniquista» Daladier se batia para que os comunistas fossem mandados para campos de concentração e não para a frente de guerra. Era uma forma de favorecer a dominação da França pelos nazistas.

E Blum se submetia criminosamente aos reacionários e pró-hitleristas. Abandonava seus argumentos e formava um govêrno de reacionários que iriam entregar a França a Hitler.

Ante o acôrdo assinado pela Inglaterra e a França em Munich, com Hitler e Mussolini, tratando de empurrá-los contra a União Soviética, Blum não protestou, fez frases assim: «Sinto apenas um misto de covarde alívio e vergonha».

Como era de esperar, foi parar num campo de concentração nazista.

OS TEMPOS NÃO MUDARAM PARA BLUM

Depois da guerra, voltou intacto — apesar de ser judeu e chefe do Partido Socialista — à atividade política. Mas para seguir os mesmos torpes processos de antes da guerra: traiu a união que socialistas e comunistas haviam concluido durante os duros anos da resistência subterrânea à opressão nazista. Sabendo, melhor do que ninguem, que 70 mil comunistas haviam perdido a vida para que a França recuperasse sua liberdade e indepedência, Blum continuou a insultar soezmente os comunistas. Os comunistas são uma fôrça infinitamente mais poderosa hoje do que antes da guerra. Mas Blum sustenta hoje os argumentos de Daladier para afastar os comunistas do governo.

A um simples aliado dos imperialistas americanos e o principal responsavel pelos sucessos eleitorais de De Gaulle, pois, contra a vontade da massa socialista, apoiou os acndidatos degaulistas, mesmo em companhia de antigos «colaboracionistas» dos alemães.

Leon Blum, referindo-se certa vez a Laval, quando este ainda pertencia ao Partido Socialista, dizia: «Nunca se poderá dizer onde estará Laval amanhã, salvo que cada vez está mais próximo da Direita». Blum não sabia que a sua própria trajetória seria a mesma: cada vez mais aliado à reação, hoje um simples joguete dos grupos imperialistas americanos que sonham dominar o mundo.

E' êste o passado do homem que a Assembléia francesa acaba de recusar-se a aceitar como primeiro ministro da França.

O SOCIALISMO E A TÉCNICA

O Gigante Da Siderurgia Soviética

A fábrica metalúrgica que tem o nome do herói soviético Kirov, de Makeevka, é a mais importante de todas as empresas de siderurgia soviéticas. Antes da guerra, produzia tanto metal como dezenas de empresas metalúrgicas da velha Rússia tsarista reunidas.

Os invasores alemães destruiram a fábrica «Kirov». Apagaram-se os altos fornos; deixaram de funcionar os fornos Martin; ficaram paralizadas as centrais elétricas. Através do Exército soviético libertador regressaram os trabalhadores metalúrgicos de Makéevka. Foi iniciado então um intenso trabalho para reconstrução da fábrica gigante.

Atualmente, a fábrica produz ferro fundido de alta qualidade, aço e laminados. Está parcialmente restaurada e já é uma das grandes empresas em atividade no renascido Donbass. Os altos-fornos da fábrica conservam, há vários meses, a bandeira que disputam as melhores oficinas de fundição da URSS. O primeiro alto forno reconstruido da fábrica «Kirov» conseguiu, ainda em 1946, a capacidade de produção de antes da guerra e lançou 25 mil toneladas de ferro fundido além da quota que lhe atribuia o Plano Quinquenal.

Mas os operários da fábrica Makéevka não se conformaram com as vitórias obtidas. Empreenderam a reconstrução dos altos-fornos, o que permitirá aumentar consideravelmente a produção de ferro. Segundo o Plano geral, será construido um novo alto-forno cujo volume será de 1.300 metros cúbicos.

Os operários da fábrica «Kirov» se atribuiram a tarefa de alcançar o nível de antes da guerra em todas as seções da fábrica. A fundição de aço foi aumentada mensalmente em todas as seções da fábrica. A fundição de aço foi aumentada mensalmente em 1.200 toneladas. Também aumentou notàvelmente a produção das oficinas de aços laminados.

O plano do quarto quinquênio staliniano abre perante a fábrica «Kirov» novas perspectivas. No transcurso dos cinco anos, até 1950, a fábrica terá sido completamente reconstruida e, também, ampliada. A produção de ferro fundido aumentará em 50 por cento sôbre o ano de 1940; a de aço, 100% e a de laminados, 50%.

No fim do plano quinquenal, sòmente a gigantesca fábrica «Kirov», de Makéevka, produzirá tanto ferro fundido, aço e laminado como todas as fábricas da Itália, Espanha, Hungria e Noruega reunidas.

O Povo Paulista Já Elegeu, Até Agora, 130 Vereadores Comunistas

A vitória das fôrças democráticas nas eleições realizadas no Estado de São Paulo não se reduz à eleição do prefeito Armando Mazzo, comunista, para o importante município de Santo André, nem à posição majoritária que o povo da capital bandeirante deu aos candidatos comunistas à Câmara Municipal, eleitos sob a legenda do PST, nem tampouco à votação cerrada do povo e do proletariado de Santos e Sorocaba garantindo nas respectivas Câmaras a mesma posição majoritária para os candidatos de Prestes. Estes foram vitória do povo e do proletariado contra Dutra e seus asseclas.
os pontos mais altos da grande

Mas esta vitória esteudeu-se por todo o Estado. Numerosos municípios paulistas contam hoje na composição de suas Câmaras Municipais com candidatos de Prestes eleitos pelo povo. Isto significa que tambem no interior vai crescendo a influência dos comunistas, devido naturalmente à posição justa assumida pelo Partido de Prestes em face dos problemas nacionais, colocando-se sempre ao lado do povo contra a reação.

Publicamos abaixo alguns dos municipios que contam com vereadores comunistas em suas Câmaras:

RESPONDENDO AOS CASSADORES DE MANDATOS, O POVO DO GRANDE ESTADO BANDEIRANTE ESTÁ COLOCANDO NAS CAMARAS DE NUMEROSOS MUNICÍPIOS OS CANDIDADOS INDICADOS POR PRESTES

TANABI — 4 vereadores; PRESIDENTE WENCESLAU, — Uma vereadora; ARAÇATUBA — 2 vereadores; MONTE APRAZIVEL — Uma vereadora; ORIENTE — Um vereador; BOTUCATU' — Um vereador; PRESIDENTE PRUDENTE — Um vereador; MOGI DAS CRUZES — 3 vereadores: ANDRADINA — Um vereador. Todos eles inscritos sob a legenda do PSP. SÃO ROQUE — 2 vereadores; PONTAL — Um vereador; DOIS CORREGOS — Um vereador: RIBEIRÃO PRETO — 2 vereadores; RIBEIRÃO BONITO — 2 vereadores; AVANHANDAVA — Um vereador. Todos eles eleitos sob a legenda do PSD. FERNANDOPOLIS — 2 vereadores; MARILIA — 2 vereadores; VOTUPORANGA — Um vereador; RIO CLARO — 3 vereadores. Todos sob a legenda da UDN. MIRASOL — Um vereador; BOITUVA — Um vereador; CHAVANTES — Um vereador; ITIPAPINA — Um vereador; ASSIS — Um vereador; GETULINA — Dois vereadores; CAMPINAS — 3 vereadores; LINS — Um vereador. Todos sob a legenda do PTB. BRAGANÇA PAULISTA — Um vereador; LUCELIA — Um vereador; SANTO ANASTACIO — 2 vereadores. Todos sob a legenda do PTN. FRANCA — Um vereador; JUNDIAI — 3 vereadores; AMPARO — Um vereador. Todos sob a legenda do PSB. Por diversas coligações de partidos foram eleitos ainda os seguintes candidatos de Prestes em outros municípios: PRESIDENTE WENCESLAU — Um vereador; VERA CRUZ — Um vereador; PIRAJUI — Um vereador; GUARA' — 2 vereadores: POMPEIA — Um vereador; OURINHOS — Um vereador; GENERAL SALGADO — 2 vereadores; MORRO AGUDO — 2 vereadores; JABITICABAL — Um vereador; GUARULHOS — Um vereador; PRESIDENTE BERNARDES — Um vereador; IBIRÁ — Um vereador.

No município de Igarapava, todos os partidos organizaram uma frente unica e concorreram, inclusive os comunistas, com uma única chapa à vereança municipal que foi eleita automàticamente. Nela está incluido um candidato de Prestes.

Sob a legenda do PST foram eleitos ainda mais os seguintes candidatos de Prestes: BAURÚ — Um vereador; GRAÇA — Um vereador; BARRETOS — 2 vereadores; AMERICANA — Um vereador.

Estes são, contudo, alguns dos municípios paulistas cujos resultados já são conhecidos. Faltam ainda numerosos outros nos quais os comunistas tambem foram colocados pelo povo nas Câmaras Municipais. Só nestes que aqui citamos o número de vereadores comunistas soma um total de 73. Acrescentando-se mais 15 em Sorocaba, 15 em São Paulo, 13 em Santos e 14 em Santo André, temos um total de 130 vereadores.

E' ainda um resultado parcial mas já demonstra claramente que, apesar das investidas de Dutra e seus asseclas contra a democracia em nossa pátria, o povo está decidido a pôr um fim aos desmandos da reação, elegendo candidatos comunistas às centenas para os legislativos municipais como uma resposta clara e insofismavel aos cassadores de mandatos dos parlamentares comunistas.

As Eleições No Rio Grande do Sul

As eleições municipais no R. G. do Sul, apesar do estado de insegurança criado pelo sr. Walter Jobim coagindo de uma forma ostensiva a propaganda eleitoral, transcorreram entre grande entusiasmo do povo que compareceu às urnas. A política de coação e perseguições do governador Walter Jobim, impedindo a realização de campanhas eleitorais amplas, prendendo vereadores, cometendo outras tropelias, deu como resultado uma abstenção de 30 a 40% em muitos municipios gauchos.

Em quase todos os municipios os comunistas concorreram ao pleito sob a legenda do PSP. Na cidade do Rio Grande foram eleitos 3 vereadores indicados por Prestes, 1 em Rosário, 1 em S. Jerônimo, 2 em Pelotas, 3 em Porto Alegre, de acôrdo com resultados parciais que obtivemos.

Prestes Em Minas

Esteve em Minas Gerais na semana passada o senador Luiz Carlos Prestes, depois de ter visitado o Estado de São Paulo, onde participou da campanha eleitoral, tendo falado ao povo e ao proletariado da capital e do interior do Estado bandeirante em memoráveis concentrações de massa.

No Estado de Minas, também participando da campanha eleitoral, o senador mais votado do Distrito Federal, falou ao povo e ao proletariado mineiro, mostrando-lhe a necessidade de dar mais um passo no avanço democrático de nossa pátria, elegendo os verdadeiros filhos do povo para as prefeituras e Câmaras Municipais, respondendo assim, de maneira vigorosa, ao grupo fascista, aos cassadores de mandatos, aos inimigos da democracia.

Como aconteceu em S. Paulo, os comunistas fizeram alianças em Minas Gerais com vários partidos, derrotando a reação em seu objetivo de isolar o Partido de Prestes. Em Uberlândia, importante cidade do triângulo mineiro, foram incluidos na chapa do PSD 5 candidatos comunistas à vereança. Tambem na cidade de Uberaba os comunistas concorrem às eleições municipais com 3 candidatos na chapa do mesmo partido.

O povo paulista na defesa dos mandatos

MEMORIAL Com Milhões De Assinaturas

...nas de mesinhas espalhadas em toda a cidade de São Paulo estão colhendo **assinaturas para um manifesto a ser entregue à Assembléia Legislativa em que o povo paulista manifestará sua repulsa ao infame projeto que visa a cassação dos mandatos de representantes do povo. Esse manifesto, que terá a assinatura de milhões de patriotas, está despertando o maior interêsse no seio do povo, inclusive nas cidades do interior onde estão sendo colhidas, também, assinaturas para o mesmo. Na capital, além das mesinhas na rua, existem fórmulas impressas do manifesto nos escritórios eleitorais dos candidatos de Prestes, na redação do jornal «Hoje», em todos os organismos democráticos.**